

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 004/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Marcelo Leite Bernardi**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Stanislau Afonso, nº 1531, Nova Humaitá, Humaitá-AM.

CNPJ/CPF: 878.146.172-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99222-4368

PROCESSO NO: 3081/2021-90

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 319, km 160, Gleba Acara, Lote 87, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 06°27'15,19"S e 62°51'55,24"W, Humaitá-AM

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 7,2 m³/dia

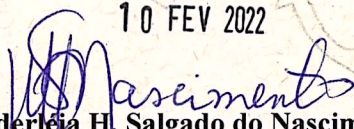
VALIDADE: 05 ANOS


Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

10 FEV 2022


Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



